

EMENDA MODIFICATIVA Nº 91 AO PLE Nº 33/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Modifique-se o texto da FINALIDADE da AÇÃO: 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS, do PROGRAMA: 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, para que vigore com a seguinte redação: **PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVAIS, BEM COMO PRESTAR APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS PARA A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, DOS ARTISTAS LOCAIS E TAMBÉM DAS INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS ATUANTES NESSE CAMPO, VISANDO À PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL E À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A alteração na redação da finalidade da ação "PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS" do Programa "VALORIZAÇÃO DA CULTURA" se faz necessária para proporcionar maior clareza e abrangência aos objetivos do programa. A nova redação oferece uma definição mais técnica e ampla das metas a serem alcançadas, enfatizando a promoção de eventos culturais, o apoio a projetos de difusão cultural e a valorização dos atores culturais locais, além de destacar a preservação do patrimônio cultural e a promoção da diversidade cultural. Dessa forma, a justificativa para a alteração reside na necessidade de refletir de forma mais abrangente e precisa os propósitos do programa, alinhando-o com as metas e necessidades da comunidade e do patrimônio cultural da região.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 91 AO PLE Nº 33/2023 - Recebida em 23/10/2023 14:41:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7DD6-C93D-58D0-70E5.

